N. 12. Cuiabá 9 Ag. 1826

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Paraguay: Indios Bayás.

Em Aviso de 20 Março 1826, respondendo ao Off. N. 4 de 1825, ordena o Ministro dos Neg. Estr. ao Presidente de Mato Grosso "que expeça "Instrucções explicitas aos Commandantes da Fronteira do Paraguay "para que obstem a introducção de quaesquer generos conduzidos pelos Indios Bayás "ou Ayacurús, que tenhão pertencido aos subditos do Governo do Paraguay, bem como "se deva prohibir a venda de armas e munições de guerra aos mesmos Indios, debaixo "de qualquer permuta que seja, pois S. M. I. deseja que se conserve com a Republica do Paraguay "a mais perfeita harmonia e boa intelligencia."

N. 12.

Tive a honra de receber o estimo, que V. Ex.a me dirigio em data de 20 do Março do corrente anno, accuzando a recepção do Officio N. 4, que eu havia enviado a V. Ex.a em 22 de Novembro do anno proximo passado, pelo qual S. M. I. He servido Ordenar-me expeça instrucções explicitas aos Commandantes da Fronteira do Paraguay, para que obstem a introducção de quaesquer generos conduzidos pelos Indios Bayás, ou Ayacurús, que tenhão pertencido aos Subditos do Governo do Paraguay, bem como se deva prohibir a venda de Armas, e Munições de Guerra aos mesmos Indios, debaixo de qualquer permuta, que seja, pois S. M. I. deseja que se conserve com a Republica do Paraguay a mais perfeita harmonia, e boa intelligencia. Devo segurar a V. Ex.a que tendo sido ate aqui as Ordens, que tenho passado aos sobreditos Commandantes, emitido conformes as estas Imperiaes Determinações, só me resta reitera-las de novo, responsabilisando perante o Mesmo Augusto Senhor, aos ditos Commandantes, da mais leve infracção, que a esse respeito haja, o que eu não espero. Tenho tambem a honra accuzar a recepção da copia da nota Official, que V. Ex.a dirige ao Ministro da Fazenda da Republica do Paraguay, inclusa no sobredito Aviso, pela qual, ficando certo nas Imperiaes Intenções de S. M. a respeito daquelle Governo, farei quanto em mim couber para conservar paz, boa intelligencia, e harmonia, com a mesma Republica.

Deos-

Deos Guarde a V. Ex.ª Cuiabá 9 de Agosto de 1826.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Inhambupe
Ministro, e Secretario d'Estado dos Neg.os Estrang.os

Sou Subalterno de V. Ex.ª